

LEI Nº 4.185
DE 10 DE ABRIL DE 2023

(Projeto de Lei nº 343/2022 – Autor: Prefeito Municipal)

***ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.803,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE
DISCIPLINA O CONSELHO MUNICIPAL
DE ESPORTES – COMESP, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de março de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.185

Art. 1º O inciso XIII do artigo 3º da Lei nº 2.803, de 20 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

XIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo – SEECTUR;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de abril de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2023.

ELAINE CONCEIÇÃO
Chefe do Departamento – Em substituição